



VOTO DE LOUVOR

N.º 01/2021

Data: 01-02-2021

Título: Ato Eleitoral para as Presidenciais

A Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro veio estabelecer um regime excecional e temporário de voto antecipado para os eleitores em confinamento obrigatório, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em atos eleitorais e referendários a realizar no ano de 2021 e a Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, alterou as diversas Leis Eleitorais e alargou o voto antecipado em mobilidade a todos os municípios, abrangendo o modo de exercício do direito de voto antecipado, em território nacional, diversas situações.

Nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 60-A/2020, de 24 de novembro, foi fixado o dia 24 de janeiro de 2021 para a eleição do Presidente da República.

Neste âmbito, decorreu no passado dia 17 de janeiro o voto antecipado por mobilidade e nos dias 19 e 20 o voto antecipado por confinamento obrigatório por força da doença COVID-19, tendo tido lugar no dia 24 de janeiro o ato eleitoral para as presidenciais.

Tendo em conta a situação pandémica em que o país se encontra foram tomadas todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras sanitárias e o bem-estar de todos e todas no exercício do voto

No entanto e perante tanto constrangimento no dia a dia sabíamos de antemão que esta tarefa seria árdua e iria requerer um enorme compromisso por parte de quem nele participasse.

Para além do aumento do número de mesas para o voto antecipado foram também criadas equipas municipais, devidamente equipadas e com regras sanitárias estritas, para recolha de votos nos lares de idosos e nos domicílios das pessoas em isolamento profilático.

Foi assim possível criar as necessárias condições de segurança para quem desempenhou funções nas assembleias de voto, para quem se deslocou para votar e para quem, estando em isolamento, pôde exercer o seu direito cívico de votar, quer nas instituições, quer no seu próprio domicílio.



Todo este trabalho só foi possível graças a um planeamento antecipado que muito contribuiu para o sucesso do ato eleitoral, demonstrando o enorme compromisso de todas as instituições, forças políticas e munícipes que nele participaram, contribuindo, deste modo, também, para a consolidação do nosso regime democrático.

Cumpre-nos assim reconhecer o compromisso e a dedicação de todos os cidadãos, louvando o seu desempenho, o que muito contribuiu para o normal funcionamento da eleição.

A Assembleia Municipal da Amadora reunida a 4 de fevereiro delibera:

1 - Louvar o trabalho e a dedicação dos funcionários quer da Câmara Municipal, quer das Juntas de Freguesia, bem como das pessoas que constituíram as mesas de voto, e demais participantes no decurso do ato eleitoral para a eleição do Presidente da República Portuguesa dos dias 17, 19, 20 e 24 de janeiro.

2 - Este louvor deve ser enviado à Câmara Municipal da Amadora e às juntas de freguesia da cidade da Amadora para publicação e divulgação nos meios de comunicação institucionais existentes.

Grupo Municipal do PS

João Vieira

Grupo Municipal CDU

Miguel Vidigal

Grupo Municipal BE

Luís Corrêa Costa

MIPA

Carlos Pagará

Grupo Municipal do PSD

Ricardo do Carmo

Grupo Municipal CDS-PP

João Paulo Castanheira

O PAN

Pedro Sena